

Portaria de Recredenciamento nº 429, 28/04/2020 - DOU nº 82, Seção 1, Página 62

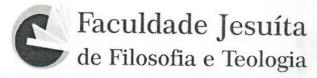
## **EDITAL**

Prot. FAJE 19/2023

O Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que, de **2 de maio a 23 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de pesquisa que atendam aos requisitos para obtenção de Bolsas de Iniciação Científica concedidas pelo PIBIC/CNPq.

- Poderão concorrer à bolsa PIBIC/CNPq os projetos apresentados por professores doutores vinculados à Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.
- 2. Terá prioridade o professor com maior experiência e desempenho acadêmico.
- 3. Caso um mesmo professor indique mais de um estudante, a classificação do segundo, terceiro, quarto etc. estudante indicado levará em consideração o critério da distribuição igualitária de bolsas entre os professores que tiverem seus projetos aprovados.
- 4. Requisitos e compromissos do orientador, segundo as normas do CNPq:
  - a) estar vinculado aos cursos de pós-graduação da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia;
  - b) exercer plena atividade de pesquisa;
  - c) fazer parte de um dos grupos de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia;
  - d) possuir reconhecida competência científica e expressiva produção intelectual;
  - e) escolher e indicar para bolsista aluno que possua perfil e desempenho acadêmico compatíveis com a realização da pesquisa;
  - f) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
  - g) não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição.
- 5. Requisitos e compromissos do bolsista, segundo as normas do CNPq:
  - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
  - não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (o estágio não cria vínculo empregatício; se ele for não obrigatório, exige-se declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa);
  - c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
  - d) participar dos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição;
  - e) apresentar no seminário anual sua produção científica;
  - f) apresentar à coordenação de iniciação científica da instituição:
    - relatório parcial das atividades referentes ao projeto, após os 06 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa;
    - relatório final, incluindo um artigo de iniciação científica, como produto do ciclo de pesquisa, após completados 12 (doze) meses de vigência da bolsa.
  - g) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
  - h) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições (é permitido o acúmulo da bolsa com o





Portaria de Recredenciamento nº 429, 28/04/2020 - DOU nº 82, Seção 1, Página 62

PROUNI e com bolsas filantrópicas; não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica);

devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

- 6. O valor da Bolsa de Iniciação Científica CNPq/PIBIC é fixado diretamente pelo órgão de fomento.
- 7. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2023.
- 8. Os projetos de pesquisa deverão ser entregues nas secretarias dos departamentos de Filosofia e Teologia no prazo estabelecido para inscrições.
- 9. Levando-se em consideração os objetivos do programa, os projetos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios específicos: qualidade do projeto; qualidade do plano de trabalho; integração com a pós-graduação; currículo do pesquisador; perfil acadêmico do aluno;
- 10. Segundo a nova orientação do CNPq, os projetos de pesquisa assim como os planos de trabalho dos bolsistas devem apresentar aderência a, no mínimo, uma das ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS definidas pelo MCTIC, por meio das Portarias nº 1122, de 19.03.2020, e no 1329, de 27.03.2020 (ver <a href="http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria">http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria</a> MCTIC n 1122 de 19032020.ht
  - ml) Segundo o CNPq, "serão também considerados prioritários projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTI e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado".
- 11. Os projetos submetidos ao processo de seleção do PIBIC/CNPq serão considerados também, automaticamente, candidatos ao processo de seleção do PIBIC/FAJE e da Iniciação Científica voluntária.
- 12. O resultado da seleção dos projetos apresentados será divulgado a partir do dia 4 de agosto de 2023.
- 13. A seleção dos projetos apresentados ao PIBIC/CNPq será realizada em conjunto com a seleção dos projetos de pesquisa que concorrem a bolsas de iniciação científica da FAPEMIG e da FAJE e àqueles submetidos aos critérios da Iniciação Científica voluntária. Sendo assim, todos os projetos serão classificados numa listagem comum.
- 14. São concedidas dez bolsas de Iniciação Científica do CNPq à FAJE. Elas deverão ser divididas entre os departamentos de Filosofia e Teologia. De acordo com a classificação dos projetos, os primeiros colocados de cada departamento, que atenda a todos os requisitos do Edital PIBIC/CNPq receberá bolsa do CNPq.
- 15. A inscrição será efetuada por meio do envio dos documentos abaixo, em formato PDF, para o e-mail coordenadorpibic@faje.asav.org.br:
  - a) Projeto de pesquisa;
  - b) Plano de trabalho para os estudantes de Iniciação Científica;
  - c) Histórico atualizado dos alunos candidatos à iniciação científica.
- 16. Após o resultado da seleção, os aprovados que forem destinados às bolsas do CNPq devem ainda apresentar o currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador e do aluno candidato à bolsa de iniciação científica.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2023.

Prof. Dr. Elton Vitoriano Ribeiro